

**4ª Classificação de Desempenho 2018 - Justiça Federal da 2ª Região**  
Varas Federais Previdenciárias /SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima aquele juízo que alcança a melhor classificação, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação.

Classificação	VARAS	ACERVO		ATIVIDADE FIM												ATIVIDADE MEIO				Metas do CNU														
				AMOSTRAGEM						AMOSTRAGEM						Taxa de Congestionamento		Meta 1		Meta 2		Meta 5												
		Acervo Fase Conhecimento	Acervo Fase de Execução	Sentença Prolatadas Tipo A		Sentença Prolatadas Tipo B+C		Designação de Audiência de Conciliação		Sentença B1 Conciliação Prolatadas		Decisões Interlocutórias Proferidas		Despachos Exarados		Atos Ordinatórios		Petições aguardando juntada		Processos Parados		Processos Conclusos		Bruta	Líquida	Julg	Dist	F.R.	Alvo	Julg	F.R.	Casos novos	Baix.	F.R.
				A	B	C	D	E	F	G	H	I	J																					
7/a	23JE	708	286	432	58%	683	62%	46	6,5%	10	1,4%	2826	294%	5748	575%	4	0%	0	0,0%	68	6,8%	0	0,0%	53,30%	44,37%	372	412	90,29%	986	977	99,09%	255	183	75,00%
2o	31VF	705	382	333	47%	631	58%	0	0,0%	15	2,1%	2320	213%	3250	299%	1520	140%	0	0,0%	71	6,28%	1	0,1%	55,34%	49,52%	244	389	62,89%	933	927	99,36%	279	228	75,75%
3o	31VF	1682	695	842	50%	754	32%	43	2,6%	18	1,1%	4312	181%	4637	195%	356	15%	10	0,7%	414	17,4%	364	15,3%	66,48%	62,73%	530	379	139,84%	2445	2266	92,68%	191	169	77,17%
4o	09VF	1327	1053	352	27%	567	24%	18	1,4%	13	1,0%	1271	53%	4684	197%	1657	70%	8	0,6%	577	24,2%	193	8,1%	66,67%	63,88%	293	419	69,76%	1592	1551	97,42%	270	247	75,30%
	Média	1106	604	485		659		27	0	14		2707		4573		884		5		283		140		1		360	400		1489	1430		244	207	

Dados apurados em Julho de 2018

**LEGENDA**

V.A= Valor Absoluto  
É o número correspondente à coluna.

F.R= Freqüência Relativa  
É o valor percentual obtido pela divisão do V.A pelo acervo.

**ACERVO**

Fase de conhecimento em 30/06/2018  
Fase de execução em 30/06/2018

**ATIVIDADE FIM**

A= Sentenças tipo A (06/2017 a 06/2018)  
B= Sentenças tipo B+ C (06/2017 a 06/2018)  
Ca= Audiências de Conciliação (06/2017 a 06/2018)  
D= Sentenças tipo B1 Conciliação (06/2017 a 06/2018)  
E= Decisões interlocutórias (06/2017 a 06/2018)  
F= Despachos (amostragem) (06/2017 a 06/2018)  
G= Atos ordinatórios (06/2017 a 06/2018)

**ATIVIDADE MEIO**

H= Petições aq Juntada até 30/06/2018  
I= Processos parados até 30/06/2018  
J= Processos conclusos até 30/06/2018

**TAXA DE CONGESTIONAMENTO (06/2017 a 06/2018)**

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade jurisdicional em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os casos baixados e o estoque pendente ao final do período anterior ao período base.

A taxa de congestionamento líquida exclui do cálculo da taxa de congestionamento os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

As células hachuradas mostram os melhores (azul) resultados e o oposto (amarelo).

O critério de desempate é o menor acervo total

**Meta 1 = Julgar mais processos que os distribuídos**

Dados atualizados em Jul/2018

**Meta 2 = Processos mais antigos**

Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente 100% dos processos distribuídos até 31/12/2012  
Dados atualizados em Jul/2018

**Meta 5 = Impulsionar processos à execução**

Buscar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a dos casos novos de execução não fiscal no ano corrente.  
Dados atualizados em Jul/2018